

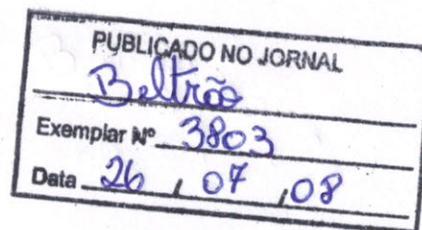


MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 252/2008
DATA: 25/07/2008



SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de uso de bens moveis, máquinas e equipamentos e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a **CEDER EM DIREITO REAL DE USO**, bens móveis, maquinas e equipamentos, conforme abaixo especificado:

§ 1º - Para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D' Oeste, PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.636.431 /0001-48, com sede na Avenida Arnaldo Busato, 309, centro, em São Jorge D' Oeste PR, a cessão de uso de 17 (dezessete) microcomputadores no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada, 01 (um) notebook no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil, setenta reais) e 01 (um) projetor de multimídia (Data Show) no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-1/5), elaborado em 05 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0232917-74/2007/MDA/CAIXA, datado de 19 de dezembro de 2007.

§ 2º - Para a APROVE - Associação dos Pequenos Produtores da Linha Veronesi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.243.886/0001-92, com sede na Linha Veronesi e AGRICRIS Associação dos Agricultores Familiares de São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.054/0001-15, com sede na Linha São Cristóvão, a cessão de uso de 01 (uma) carreta agrícola basculante no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) e 01 (uma) grade aradora, com 14 discos, no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244913-81/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 3º - Para a APRI - Associação dos Produtores Rurais de Iolópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.080.686/0001-30, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Iolópolis, a cessão de uso de 01 (uma) colhedeira de silagem (ensiladeira) no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), 01 (uma) carreta agrícola basculante no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) e 01 (um) distribuidor de adubo e calcário no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.



§ 4º - Para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 78.686.458/0001-33, com sede na Linha de Santa Luzia, a cessão de uso de 01 (uma) carreta agrícola basculante no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) e 01 (um) pulverizador tração animal no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 5º - Para a ACODESPI - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Iolópolis, São Pio X, São Geraldo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.142/0001-66, com sede na Linha São Pio X, a cessão de uso de 01 (um) distribuidor de adubo e calcário no valor de 11.000,00 (onze mil reais) e 01 (uma) grade aradora, com 16 discos no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 6º - Para a AGRILTA - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Taquaraçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.852/0001-64, com sede no Distrito de Nova Santana, cessão de uso de 01 (uma) grade aradora, com 16 discos, no valor de 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 7º - Para a AGRISAL - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Salmoura, inscrita no CNPJ sob o nº 03.341.058/0001-97, com sede na Linha Perobal, e a ASFRAN - Associação dos Produtores Rurais de São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.779/0001-20, com sede na Linha São Francisco, a cessão de uso de 01 (uma) grade aradora com 14 discos, no valor de 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244913-81/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 8º - Para a Associação dos Produtores Rurais da Linha São Geraldo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.224/0001-40, com sede na Linha São Geraldo, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 9º - Para a APAJU - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Guajuvira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.234/0001-27, com sede na Linha Guajuvira, a cessão de uso de 01 (um) pulverizador tração animal no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de



2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 10º- Para a APRONI - Associação dos Produtores Rurais de Linha Agostini, inscrita no CNPJ sob o nº 03.784.603/0001-10, com sede na Linha Agostini, a cessão de uso de 01 (um) distribuidor de adubo e calcário, conforme Plano de Trabalho (PT 2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007, adquirido com recurso do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado em 31 de dezembro de 2007 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e 01 (um) trator agrícola, de pneus 4X4, motor 4 cilindros, injeção direta, rodados dianteiros 12,4X24 e traseiros 16,9X30R1, com capota e comando duplo e potência de 75CV no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 12 de dezembro de 2007, adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0239679-48/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 11º- Para a ABAFUN - Associação dos Pequenos Produtores de Linha Barra Funda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.443/0001-17, com sede na Linha Barra Funda, a cessão de uso de 01 (um) trator agrícola de pneus 4X4, motor 4 cilindros, injeção direta, rodados dianteiros 12,4X24 e traseiros 16,9X30R1, com capota e comando duplo e potência de 75CV no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 12 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0239679-48/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 12º-Para a APROCARMO - Associação dos Pequenos Produtores de Linha Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.218.234/0001-06, com sede na Linha Nossa Senhora do Carmo, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 13º- Para a AFAVOL - Associação dos Agricultores Familiares de Linha Volta Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 05.067.596/0001-60, com sede na Linha Volta Grande, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 14º-Para a ASHORGE - Associação dos Hortifrutigranjeiros de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.724.279/0001-19, com sede na Linha Nossa Senhora de Fátima e a AGROSAR - Associação dos Pequenos Agricultores da Linha São Roque, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.134/0001-09, com sede na Linha São Roque, a cessão de uso de 01 (um) trator agrícola de pneus 4X4 com potencia de 75 CV, câmbio sincronizado,



VIII - Demonstrativo da Despesa por Função, Sub-Função e Programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

X - Quadro demonstrativo da Despesa QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominado QDD;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fonte, conforme Disposto no art. 12 da LRF;

XII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2009 com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da evolução da Despesa no mínimo por categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV - Demonstrativo da Compatibilização da Programação com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária (art. 5º, I da LRF);

XV - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício de 2009 (art. 5º, III LRF);

XVI - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XVII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o Exercício de 2009 (art. 4º Parágrafo 1 e 9º da LRF);

Parágrafo Primeiro - O Quadro Demonstrativo da Despesa QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo;

Art. 18 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964 conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da receita Total (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

A



II - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza dos últimos cinco exercícios e fixados para 2008 a 2009 (Princípio da Transparência, (art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de comprometimento, de 2004 a 2007 (arts. 20, 71 e 48 LRF);

VI - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2004 a 2007 (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT);

VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro posição em 31/12/2007 (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);

X - Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com a identificação dos credores em 2005, 2006 e 2007 (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

Art. 19 - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham, alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei a Crédito Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 20 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta lei;

II - que não indique os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitindo apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às despesas de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, e as ações de educação e saúde onde existe limite definido por lei.



Art. 21 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com correção de erros ou omissão ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 22 - Os Orçamentos para o Exercício de 2009, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesa em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts 1º Parágrafo 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução dos últimos três exercícios (art. 12 da LRF);

Parágrafo Único- Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculos (art. 12, Parágrafo 3º da LRF);

Art. 24 - Se a receita estimada para o exercício de 2009, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do Executivo Municipal sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 25 - Na execução do Orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF);

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotações para combustíveis destinadas a frota de veículos dos setores de transporte, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

A



Parágrafo Único- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida programada para o exercício de 2009, poderá ser expandida em até 10% (dez por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixado na Lei Orçamentária Anual de 2008 (art. 4º, Parágrafo 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, (art. 4º, Parágrafo 3º da LRF);

Parágrafo Primeiro- Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2008.

Parágrafo Segundo- Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2009 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,5% (Meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF);

Parágrafo Segundo- Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2009, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, Parágrafo 5º da LRF);

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF);



Art. 31 - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2009, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinariamente, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º Parágrafo único e 50, I da LRF).

Parágrafo Primeiro- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme contida nos (arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Parágrafo Segundo- Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, parágrafo único e 50-I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo Municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único- As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até o final do exercício de 2009, na forma estabelecida pelo Departamento de Contabilidade Municipal (art. 70 parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que obriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único- Para efeito do disposto no art. 16, parágrafo terceiro da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizada (art. 16 Parágrafo 3º da LRF);

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do Patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos (art. 45 da LRF).



Parágrafo Único- As obras em andamento e ou custos programados para conservação do patrimônio público, extraídos do relatório sobre projetos em execuções e a executar, estão demonstrados no Anexo XIV desta Lei (art. 45, Parágrafo Único da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2009 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único- A transposição , o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 20%(vinte por cento) do total da receita estimada (art. 167,VI da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, Parágrafo 3º da LRF, serão desenvolvidas de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outras (art. 4º, I "e" da LRF).

Parágrafo Único- Os recursos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2009, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I "e" da LRF).

Art. 40 - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

A



a) Programa: instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

c) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei orçamentária de 2009 poderá conter autorização para contratação de Operações de crédito para atendimento para despesas de Capital, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30,31 e 32 da LRF).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32-I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 37 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, Parágrafo 1º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2009 criar cargos, funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovados em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei observados os limites e as regras da LRF (art. 169 Parágrafo 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único- Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes no exercício de



2009, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis) por cento para o poder legislativo, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no (art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na (LRF art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 48 - Para efeito desta Lei os registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente servidores, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único- Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 49 - O Executivo Municipal autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto



orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, Parágrafo 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, Parágrafo 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa (Art. 5º, inciso III, Título VI da Lei Orgânica Municipal).

Parágrafo Primeiro- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "CAPUT" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o Projeto de Lei orçamentário não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo Terceiro- Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2008, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 53 - São consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por ato do Chefe do Poder Executivo.



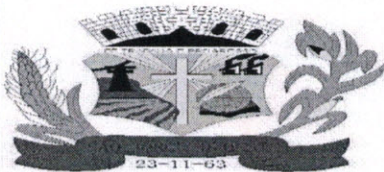
Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 03 de julho de 2008.



Adair Ceccatto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

Anexo I - Metas e Prioridades

Ano: 2009

Quantidade Un. Medida Valor

Orgão: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 1 - Câmara Municipal

Programa Governo: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar com a sanção do Prefeito; fiscalizar a execução orçamentária; apreciar as Prestações de Contas do Executivo Municipal; conceder honrarias; administrar e organizar os serviços internos do Poder Legislativo Municipal; examinar constantemente a Legislação do orçamento Anual; deliberar sobre a realização de crédito; autorizar a abertura de crédito adicional, suplementar, especial e extraordinário; deliberar sobre a abertura de inquérito administrativo; auxiliar entidades de assessoramento como: ACAMSOP, AMP, IBAM e outras entidades sem fins lucrativos; aquisição de equipamentos, veículos, móveis e utensílios de informática, para equipar a sede do Poder Legislativo; outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná; manutenção da sede do Poder Legislativo.

Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0001 - Atividade Legislativa

Produto: Sessões legislativas

Total Meta: 1 Sessão 465.532,76

Total Programa Governo: 1 465.532,76

Programa Governo: 2 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO

Objetivo: Recolher encargos sociais dos agentes políticos e funcionários do legislativo, sob regime jurídico adotado pelo Poder Legislativo e/ou contribuição para o Regime de Previdência Social - INSS.

Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0002.0002 - Contribuição à Previdência Social de Vereadores e Servidores

Produto: Encargos

Total Meta: 1 Encargos 73.389,87

Total Programa Governo: 1 73.389,87

Total Unidade: 2 538.922,63

Total Orgão: 2 538.922,63

Orgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 1 - Gabinete

Programa Governo: 4 - AÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dotar o gabinete do executivo municipal de condições para supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas nos demais órgãos, manter os subsídios e salários, materiais de expediente e equipamentos, auxílios a entidades associações de cunho esportivo e assistências, renovação da frota, representação política do chefe do executivo municipal, melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração, celebrar convênios com órgãos estaduais, federais e manter o cadastro do INCRA, Junta de Alistamento Militar e Identificação, fomentar o desenvolvimento do município através do planejamento, da indústria, do comércio e do turismo, e promover o bem estar social.

Meta/Produto: Meta: 02.01.04.122.0004.0004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 181.262,03

Meta/Produto: Meta: 02.01.04.122.0004.0005 - Aquisição de veículo

Produto: Veículos

Total Meta: 1 Veículo 35.000,00

Meta/Produto: Meta: 02.01.04.122.0004.0006 - Manutenção da Assessoria Executiva

Produto: Manutenção

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	57.255,05
Total Programa Governo:	3		273.517,08
Total Unidade:	3		273.517,08
Total Órgão:	3		273.517,08

Órgão: 3 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 1 - Diretoria de Promoção Social

Programa Governo: 14 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Criar alternativas de renda para as famílias carentes, apoio a terceira idade integração à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar, dar incentivos as entidades sociais, promover palestras, treinamentos, orientação as famílias, combate a pobreza, artesanatos confecção e exposição em feiras livres, cursos de aperfeiçoamento diversos, contratação de psicóloga para orientação de jovens, pessoas dependentes de medicamentos e químicos, bolsa família, acesso às pessoas que se enquadrarem no programa, valorização das crianças, clubes de mães, resgate das famílias, incentivo a pastoral da criança, manutenção do conselho municipal da assistência social, conselho municipal da criança e adolescentes, conselho tutelar. Buscar recursos no governo estadual e federal para apoio e melhoria das entidades, atendimento ao idoso, menor carente e pessoas portadoras de deficiência, construção de centros sociais comunitários, programa de desfavelamento e habitação popular, programa de escolas oficinas, programa de atendimentos emergenciais, programa da cidadania, proporcionar oportunidade de formação e qualificação profissional através de cursos, palestras, seminários para melhoria da qualidade de vida através da geração de renda às famílias, outras atividades correlatas a sua função.

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0009 - Manutenção da Divisão de Ação Social
Produto: Manutenção da divisão

Total Meta:	1	Global	176.562,88
-------------	---	--------	------------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0010 - Construção de Centros Comunitários Sociais
Produto: Obra

Total Meta:	2	Obra	13.144,45
-------------	---	------	-----------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.243.0014.0007 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	52.030,13
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0011 - Construção de Unidades Habitacionais
Produto: Obras

Total Meta:	20	Obra	25.000,00
-------------	----	------	-----------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0012 - Convênios com Entidades Assistenciais
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	250.000,00
-------------	---	--------	------------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.243.0014.0008 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Produto: Global

Total Meta:	1	Global	20.000,00
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0014 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Produto: Global

Total Meta:	1	Global	15.000,00
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0017 - Programa de Geração de Renda
Produto: Global

Total Meta:	1	Global	15.000,00
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0018 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

Total Meta:	5	Equipament	25.000,00
-------------	---	------------	-----------

Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0019 - Programa de Distribuição de alimentação
Produto: Global



	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	52.760,00
Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0020 - Programa da Cidadania Produto: Global			
Total Meta:	1	Global	7.000,00
Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0021 - Programa de Capacitação Profissional Produto: Cursos realizados			
Total Meta:	1	Cursos	5.000,00
Meta/Produto: Meta: 03.01.16.606.0014.0147 - Construção de unidades habitacionais Produto: Casas			
Total Meta:	50	Unidade	260.000,00
Meta/Produto: Meta: 03.01.08.244.0014.0164 - Cursos para a comunidade Produto: Cursos realizados			
Total Meta:	4	Unidade	7.000,00
Total Programa Governo:	90		923.497,47
Total Unidade:	90		923.497,47
Total Órgão:	90		923.497,47

Órgão: 4 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento

Programa Governo: 4 - AÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dotar o gabinete do executivo municipal de condições para supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas nos demais órgãos, manter os subsídios e salários, materiais de expediente e equipamentos, auxílios a entidades associações de cunho esportivo e assistências, renovação da frota, representação política do chefe do executivo municipal, melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração, celebrar convênios com órgãos estaduais, federais e manter o cadastro do INCRA, Junta de Alistamento Militar e Identificação, fomentar o desenvolvimento do município através do planejamento, da indústria, do comércio e do turismo, e promover o bem estar social.

Meta/Produto: Meta: 04.01.04.121.0004.0176 - Criar um processo educativo e de capacitação da população para que a mesma participe de maneira efetiva no desenvolvimento da política urbana Produto: Global			
Total Meta:	1	Global	4.000,00
Meta/Produto: Meta: 04.01.04.121.0004.0177 - Criar um sistema integrado de informações para o planejamento e gestão municipal Produto: Global			
Total Meta:	1	Global	7.000,00
Meta/Produto: Meta: 04.01.04.121.0004.0179 - Cartografia georreferenciada da área urbana e rural Produto: Global			
Total Meta:	1	Global	17.000,00
Meta/Produto: Meta: 04.01.04.121.0004.0180 - Promover audiências públicas, plebiscitos e outros meios de participação Produto: Global			
Total Meta:	1	Global	1.000,00
Total Programa Governo:	4		29.000,00
Total Unidade:	4		29.000,00
Total Órgão:	4		29.000,00

Órgão: 8 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade: 1 - Diretoria de Indústria, Comércio e Turismo

Programa Governo: 19 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO

Objetivo: Programa de incentivo a instalação de novas indústrias e agroindústrias, apoio à associação comercial e

industrial, programa de capacitação de mão de obra, programa de organização de feiras, exposições, amostras, estudos das tendências industriais do município, aquisição de equipamentos, visando a implantação de indústrias, viabilizar parcerias com SEBRAE e outros, aplicar cursos de formação profissional, criar frentes de trabalho.

Meta/Produto: Meta: 08.01.22.661.0019.0023 - Construção, ampliação e melhoria de barracões industriais
Produto: Obra

Total Meta: 1 Obra 46.553,28

Meta/Produto: Meta: 08.01.22.661.0019.0161 - Construção de barracões industriais
Produto: Obra

Total Meta: 3 Obra 170.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.01.23.691.0019.0162 - Ação de Incentivo a Criação de Núcleos Empreendedores
Produto: Global

Total Meta: 3 Global 7.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.01.22.661.0019.0163 - Ampliação da área industrial I e II (aquisição de terreno)
Produto: Terreno

Total Meta: 3 Unidade 34.000,00

Total Programa Governo: 10 257.553,28

Programa Governo: 20 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Implantar o turismo no Município, divulgação do potencial turístico, criação do Conselho Municipal do Turismo, treinamento do pessoal, informação da divisão, criação do centro de informação turística, aquisição de veículos, plano municipal de desenvolvimento ao turismo, criação de infra-estrutura básica nos pontos turísticos, viagens de conhecimento, incentivar a preservação ambiental, exploração de eco turismo, e a realização de festas e eventos turísticos.

Meta/Produto: Meta: 08.01.23.695.0020.0027 - Manutenção das Atividades Turísticas
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 17.635,48

Meta/Produto: Meta: 08.01.23.695.0020.0030 - Aquisição de Imóveis
Produto: Imóveis

Total Meta: 1 Imóveis 30.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.01.23.695.0020.0166 - Divulgação do Município segundo suas características: Lagos do Iguaçu e Feira Orgânica
Produto: Global

Total Meta: 1 Global 8.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.01.23.695.0020.0167 - Criar identidade para o município
Produto: Global

Total Meta: 3 Global 8.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.01.23.695.0020.0168 - Transformar os potenciais turísticos e produtos turísticos
Produto: Global

Total Meta: 1 Global 8.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.01.23.695.0020.0173 - Construção de portais nos trevos de acesso à cidade
Produto: Portais

Total Meta: 1 Obra 25.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.01.23.695.0020.0185 - Rota Turística
Produto: Global

Total Meta: 1 Global 7.000,00

Total Programa Governo: 9 103.635,48

Total Unidade: 19 361.188,75

Total Órgão: 19 361.188,75

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - Departamento de Administração

Programa Governo: 4 - AÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dotar o gabinete do executivo municipal de condições para supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas nos demais órgãos, manter os subsídios e salários, materiais de expediente e equipamentos, auxílios a entidades associações de cunho esportivo e assistências, renovação da frota, representação política do chefe do executivo municipal, melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração, celebrar convênios com órgãos estaduais, federais e manter o cadastro do INCRA, Junta de Alistamento Militar e Identificação, fomentar o desenvolvimento do município através do planejamento, da indústria, do comércio e do turismo, e promover o bem estar social.

Meta/Produto: Meta: 09.01.04.122.0004.0158 - Manter o programa de incentivo a agroindústria e infra-estrutura turística
Produto: Global

Total Meta:	3 Global	34.000,00
Total Programa Governo:	3	34.000,00

Programa Governo: 5 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo: Promover as ações administrativas do município, objetivando o cumprimento da prestação de serviços públicos de responsabilidade institucional do município; integralizar, informatizar a administração municipal, objetivando modernizar a prestação de serviço público; manter o controle dos atos administrativos, de recursos humanos, do patrimônio público, dos serviços gerais, de imprensa, de informática e de expedição de documentos, produzindo informações para as tomadas de decisões, realização das compras e controle do almoxarifado, realizações dos processos licitatórios, efetuar treinamento e motivação dos servidores municipais, capacitando com objetivo de atender melhor a população, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para suprir as necessidades dos departamentos, reestruturação do quadro de servidores e planejamento, divulgação dos atos oficiais,

Meta/Produto: Meta: 09.01.04.122.0005.0031 - Manutenção do Departamento de Administração
Produto: Manutenção

Total Meta:	1 Global	881.588,66
-------------	----------	------------

Meta/Produto: Meta: 09.01.04.122.0005.0032 - Ampliação, reforma e melhoria de próprios municipais.
Produto: Obras

Total Meta:	1 Obras	43.814,85
-------------	---------	-----------

Meta/Produto: Meta: 09.01.04.122.0005.0033 - Aquisição de veículos
Produto: Veículos

Total Meta:	1 Veículos	31.380,00
-------------	------------	-----------

Meta/Produto: Meta: 09.01.04.122.0005.0034 - Aquisição de imóveis
Produto: Imóveis

Total Meta:	1 Imóveis	31.380,00
-------------	-----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 09.01.04.122.0005.0035 - Aquisição de máquinas e equipamentos
Produto: Máquinas e equipamentos adquiridos

Total Meta:	20 Máquinas	41.840,00
-------------	-------------	-----------

Meta/Produto: Meta: 09.01.04.122.0005.0036 - Divulgação de atos oficiais
Produto: Divulgação de atos oficiais

Total Meta:	1 Publicação	38.337,99
-------------	--------------	-----------

Meta/Produto: Meta: 09.01.04.122.0005.0037 - Manutenção dos sistemas de TV
Produto: Sistemas de TV

Total Meta:	2 Sistemas	10.953,71
-------------	------------	-----------

Total Programa Governo:	27	1.079.295,21
-------------------------	----	--------------

Programa Governo: 10 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Efetuar o pagamento das parcelas de amortização e encargos da dívida fundada interna, por contrato oriundo de financiamentos, confissão de dívida e precatórios

Meta/Produto: Meta: 09.01.28.846.0010.0038 - Pagamento de Precatórios

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Produto: Precatórios			
Total Meta:	1	Global	131.444,54
Total Programa Governo:	1		131.444,54
Total Unidade:	31		1.244.739,76

Unidade: 2 - Divisão de Compras e Licitações

Programa Governo: 5 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo: Promover as ações administrativas do município, objetivando o cumprimento da prestação de serviços públicos de responsabilidade institucional do município; integralizar, informatizar a administração municipal, objetivando modernizar a prestação de serviço público; manter o controle dos atos administrativos, de recursos humanos, do patrimônio público, dos serviços gerais, de imprensa, de informática e de expedição de documentos, produzindo informações para as tomadas de decisões, realização das compras e controle do almoxarifado, realizações dos processos licitatórios, efetuar treinamento e motivação dos servidores municipais, capacitando com objetivo de atender melhor a população, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para suprir as necessidades dos departamentos, reestruturação do quadro de servidores e planejamento, divulgação dos atos oficiais,

Meta/Produto: Meta: 09.02.04.122.0005.0039 - Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Licitações
Produto: Manutenção da divisão

Total Meta:	1	Global	50.770,46
Total Programa Governo:	1		50.770,46
Total Unidade:	1		50.770,46

Unidade: 3 - Divisão de Recursos Humanos

Programa Governo: 4 - AÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dotar o gabinete do executivo municipal de condições para supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas nos demais órgãos, manter os subsídios e salários, materiais de expediente e equipamentos, auxílios a entidades associações de cunho esportivo e assistências, renovação da frota, representação política do chefe do executivo municipal, melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração, celebrar convênios com órgãos estaduais, federais e manter o cadastro do INCRA, Junta de Alistamento Militar e Identificação, fomentar o desenvolvimento do município através do planejamento, da indústria, do comércio e do turismo, e promover o bem estar social.

Meta/Produto: Meta: 09.03.04.122.0004.0182 - Capacitação dos gestores públicos e atores locais, através de cursos, palestras e seminários.
Produto: Global

Total Meta:	3	Global	3.000,00
Total Programa Governo:	3		3.000,00

Programa Governo: 5 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo: Promover as ações administrativas do município, objetivando o cumprimento da prestação de serviços públicos de responsabilidade institucional do município; integralizar, informatizar a administração municipal, objetivando modernizar a prestação de serviço público; manter o controle dos atos administrativos, de recursos humanos, do patrimônio público, dos serviços gerais, de imprensa, de informática e de expedição de documentos, produzindo informações para as tomadas de decisões, realização das compras e controle do almoxarifado, realizações dos processos licitatórios, efetuar treinamento e motivação dos servidores municipais, capacitando com objetivo de atender melhor a população, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para suprir as necessidades dos departamentos, reestruturação do quadro de servidores e planejamento, divulgação dos atos oficiais,

Meta/Produto: Meta: 09.03.04.122.0005.0040 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos
Produto: Manutenção da Divisão de RH

Total Meta:	1	Global	58.668,08
Total Programa Governo:	1		58.668,08

Programa Governo: 6 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Recolher encargos sociais dos agentes políticos e funcionários do executivo, sob regime jurídico de contribuição para Previdência Social - INSS

Meta/Produto: Meta: 09.03.09.271.0006.0041 - Contribuição ao Sistema Nacional de Previdência
Produto: Encargos Sociais

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Encargos	10.953,71
Total Programa Governo:	1		10.953,71

Programa Governo: 7 - APOSENTADORIA E REFORMA

Objetivo: Dar continuidade aos pagamentos dos benefícios adquiridos pelos aposentados e pensionistas.

Meta/Produto: Meta: 09.03.09.271.0007.0042 - Custeio e Manutenção de Benefícios aos Aposentados e Reformas
Produto: Aposentadorias e Pensões

Total Meta:	1	Aposentado	15.335,20
Total Programa Governo:	1		15.335,20
Total Unidade:	6		87.956,99

Unidade: 4 - Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais

Programa Governo: 5 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo: Promover as ações administrativas do município, objetivando o cumprimento da prestação de serviços públicos de responsabilidade institucional do município; integralizar, informatizar a administração municipal, objetivando modernizar a prestação de serviço público; manter o controle dos atos administrativos, de recursos humanos, do patrimônio público, dos serviços gerais, de imprensa, de informática e de expedição de documentos, produzindo informações para as tomadas de decisões, realização das compras e controle do almoxarifado, realizações dos processos licitatórios, efetuar treinamento e motivação dos servidores municipais, capacitando com objetivo de atender melhor a população, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para suprir as necessidades dos departamentos, reestruturação do quadro de servidores e planejamento, divulgação dos atos oficiais,

Meta/Produto: Meta: 09.04.04.122.0005.0043 - Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais
Produto: Manutenção da divisão

Total Meta:	1	Global	10.000,00
Total Programa Governo:	1		10.000,00
Total Unidade:	1		10.000,00
Total Órgão:	39		1.393.467,20

Órgão: 10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 1 - Departamento de Contabilidade e Finanças

Programa Governo: 8 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Munir de recursos que assegure o assessoramento ao Prefeito, manter e desenvolver o setor financeiro/contábil, elaborar balancetes mensais da receita e da despesa, elaboração de prestações de contas de convênios e auxílios, elaboração do balanço geral do Município, controle de recursos vinculados e demais atividades que envolvam o setor, criando possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços administrativos, controle de tributos municipais, promover a cobrança da dívida ativa: tramitar e informar os requerimentos, manter arquivo e emitir carnes de cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria, fiscalizar as empresas e contribuintes, promover o acompanhamento das DFC com controle próprio inclusive de orientação junto as empresa, confecção de projetos de leis do Código Tributário, código de obras, do uso e ocupação do solo, fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas, cobrança amigável e judicial, elaboração do plano diretor, organização patrimonial do Município, reavaliação dos bens móveis e imóveis, bem como os serviços de expediente do Município. Serviços de documentação de imóveis, serviços de publicação de atos oficiais, serviços de correspondências, confecção de projetos de leis do Código Tributário, código de obras, do uso e ocupação do solo, fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas.

Meta/Produto: Meta: 10.01.04.123.0008.0045 - Manutenção do Departamento Contábil/Financeiro
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	93.358,49
-------------	---	--------	-----------

Meta/Produto: Meta: 10.01.04.123.0008.0046 - Elaboração do Código e Leis Tributárias
Produto: Leis

Total Meta:	1	Leis	7.000,00
Total Programa Governo:	2		100.358,49

Programa Governo: 9 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Atender a legislação vigente e beneficiar os servidores municipais.

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 10.01.28.846.0009.0050 - Contribuição ao PASEP Produto: Contribuição			
Total Meta:	1	Global	141.302,88
Total Programa Governo:	1		141.302,88

Programa Governo: 10 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Efetuar o pagamento das parcelas de amortização e encargos da dívida fundada interna, por contrato oriundo de financiamentos, confissão de dívida e precatórios

Meta/Produto: Meta: 10.01.28.843.0010.0048 - Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada
Produto: Amortização

Total Meta: 1 Global 756.193,20

Meta/Produto: Meta: 10.01.28.843.0010.0049 - Amortização e Encargos da Dívida Interna Confessada
Produto: Amortização

Total Meta: 1 Global 159.924,20

Total Programa Governo: 2 916.117,40

Programa Governo: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Atender as disposições da Lei nº 101/2000 com passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Meta/Produto: Meta: 10.01.28.846.0999.0051 - Reserva de Contingência
Produto: Global

Total Meta: 1 Global 83.615,16

Total Programa Governo: 1 83.615,16

Total Unidade: 6 1.241.393,93

Unidade: 2 - Divisão de Tesouraria

Programa Governo: 8 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Munir de recursos que assegure o assessoramento ao Prefeito, manter e desenvolver o setor financeiro/contábil, elaborar balancetes mensais da receita e da despesa, elaboração de prestações de contas de convênios e auxílios, elaboração do balanço geral do Município, controle de recursos vinculados e demais atividades que envolvam o setor, criando possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços administrativos, controle de tributos municipais, promover a cobrança da dívida ativa: tramitar e informar os requerimentos, manter arquivo e emitir carnes de cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria, fiscalizar as empresas e contribuintes, promover o acompanhamento das DFC com controle próprio inclusive de orientação junto as empresa, confecção de projetos de leis do Código Tributário, código de obras, do uso e ocupação do solo, fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas, cobrança amigável e judicial, elaboração do plano diretor, organização patrimonial do Município, reavaliação dos bens móveis e imóveis, bem como os serviços de expediente do Município. Serviços de documentação de imóveis, serviços de publicação de atos oficiais, serviços de correspondências, confecção de projetos de leis do Código Tributário, código de obras, do uso e ocupação do solo, fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas.

Meta/Produto: Meta: 10.02.04.123.0008.0052 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 34.175,58

Total Programa Governo: 1 34.175,58

Total Unidade: 1 34.175,58

Unidade: 3 - Divisão de Contabilidade

Programa Governo: 8 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Munir de recursos que assegure o assessoramento ao Prefeito, manter e desenvolver o setor financeiro/contábil, elaborar balancetes mensais da receita e da despesa, elaboração de prestações de contas de convênios e auxílios, elaboração do balanço geral do Município, controle de recursos vinculados e demais atividades que envolvam o setor, criando possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços administrativos, controle de tributos municipais, promover a cobrança da dívida ativa: tramitar e informar os requerimentos, manter arquivo e emitir carnes de cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria, fiscalizar as empresas e contribuintes, promover o acompanhamento das DFC com controle próprio inclusive de orientação junto as empresa, confecção de projetos de leis do Código Tributário, código de obras, do uso e ocupação do solo,

fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas, cobrança amigável e judicial, elaboração do plano diretor, organização patrimonial do Município, reavaliação dos bens móveis e imóveis, bem como os serviços de expediente do Município. Serviços de documentação de imóveis, serviços de publicação de atos oficiais, serviços de correspondências, confecção de projetos de leis do Código Tributário, código de obras, do uso e ocupação do solo, fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas.

Meta/Produto: Meta: 10.03.04.123.0008.0053 - Manutenção da Divisão de Contabilidade
Produto: Manutenção

Total Meta:	1 Global	32.335,36
Total Programa Governo:	1	32.335,36
Total Unidade:	1	32.335,36

Unidade: 4 - Divisão de Tributação e Fiscalização

Programa Governo: 8 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Munir de recursos que assegure o assessoramento ao Prefeito, manter e desenvolver o setor financeiro/contábil, elaborar balancetes mensais da receita e da despesa, elaboração de prestações de contas de convênios e auxílios, elaboração do balanço geral do Município, controle de recursos vinculados e demais atividades que envolvam o setor, criando possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços administrativos, controle de tributos municipais, promover a cobrança da dívida ativa: tramitar e informar os requerimentos, manter arquivo e emitir carnes de cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria, fiscalizar as empresas e contribuintes, promover o acompanhamento das DFC com controle próprio inclusive de orientação junto as empresa, confecção de projetos de leis do Código Tributário, código de obras, do uso e ocupação do solo, fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas, cobrança amigável e judicial, elaboração do plano diretor, organização patrimonial do Município, reavaliação dos bens móveis e imóveis, bem como os serviços de expediente do Município. Serviços de documentação de imóveis, serviços de publicação de atos oficiais, serviços de correspondências, confecção de projetos de leis do Código Tributário, código de obras, do uso e ocupação do solo, fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas.

Meta/Produto: Meta: 10.04.04.123.0008.0054 - Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização
Produto: Manutenção

Total Meta:	1 Global	68.931,71
-------------	----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 10.04.04.125.0008.0055 - Elaboração do Código e Leis Tributárias
Produto: Global

Total Meta:	1 Global	5.000,00
Total Programa Governo:	2	73.931,71
Total Unidade:	2	73.931,71
Total Órgão:	10	1.381.836,58

Órgão: 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 - Departamento de Educação e Cultura

Programa Governo: 15 - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Objetivo: Melhorar a frequência na escola à qualidade do ensino e valorizar o professor, promover periodicamente treinamentos para todos os servidores do setor educacional, melhorar as escolas com equipamentos e material escolar, acompanhar o cardápio da merenda escolar, desenvolver as atividades educacionais observando as normas da legislação, manter salários, manter o arquivo da documentação escolar, assessoria e acompanhar o desempenho de todas as unidades escolares, promover cursos de aperfeiçoamento, desenvolver as atividades do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do magistério, equipar as unidades escolares, reforma de unidades escolares e parte administrativa, informatização do sistema educacional e nas escolas, apoio, assistência e auxílio a estudantes, programa de erradicação do analfabetismo, modernização do ensino fundamental, programa de apoio ao ensino profissionalizante, manutenção do ensino supletivo, cumprir todas as determinações instituídas pela Lei de Diretrizes de Base, desenvolver todos os programas e projetos instituídos pelos governos federal e estadual que completem de uma ou outra maneira a melhoria do ensino, entre outros o projeto da Rua para a Escola e Bolsa Escola, construção, ampliação e reparo em prédios da rede municipal de ensino, execução de programas de digitação, aquisição e reforma da frota de veículos, aumento do acervo da biblioteca pública, treinamento de professores e especialistas em educação, apoio pedagógico nas escolas, programas de educação infantil, atendimento em creches e educação especial, apoio ao ensino superior, programa de digitação.

Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0056 - Manutenção do Fundeb 60%
Produto: Global

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1 Global		936.124,80
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0057 - Manutenção do Fundeb 40%			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		624.630,89
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0058 - Programa de Merenda Escolar			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		152.913,82
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0059 - Transporte Escolar			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		627.647,70
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0061 - Aquisição de Equipamentos			
Produto: Equipamentos			
Total Meta:	15 Equipament		26.150,00
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0062 - Recolhimento Previdenciário dos funcionários			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		10.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0063 - Manutenção do Ensino Infantil			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		563.131,00
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.365.0015.0070 - Manutenção de Creches Municipais			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		72.896,95
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.367.0015.0072 - Manutenção da Educação Especial			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Publicação		35.785,78
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.363.0015.0069 - Programa Escola Oficina			
Produto: Alunos atendidos			
Total Meta:	1 Aluno		15.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.366.0015.0071 - Erradicação do Analfabetismo			
Produto: Alunos atendidos			
Total Meta:	1 Aluno		32.861,14
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0064 - Construção, ampliação e reforma nas escolas municipais			
Produto: Obra			
Total Meta:	1 Obra		14.140,00
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0065 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar			
Produto: Veículo			
Total Meta:	1 Veículo		35.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0066 - Aquisição de Veículos para o Departamento de Educação			
Produto: Veículo			
Total Meta:	1 Veículo		35.000,00
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0067 - Programa Salário Educação			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		80.154,88
Meta/Produto: Meta: 11.01.12.361.0015.0068 - Programa Dinheiro Direto na Escola			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		1.569,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Programa Governo:	30		3.263.005,96
Total Unidade:	30		3.263.005,96

Unidade: 2 - Divisão de Educação

Programa Governo: 15 - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Objetivo: Melhorar a frequência na escola à qualidade do ensino e valorizar o professor, promover periodicamente treinamentos para todos os servidores do setor educacional, melhorar as escolas com equipamentos e material escolar, acompanhar o cardápio da merenda escolar, desenvolver as atividades educacionais observando as normas da legislação, manter salários, manter o arquivo da documentação escolar, assessoria e acompanhar o desempenho de todas as unidades escolares, promover cursos de aperfeiçoamento, desenvolver as atividades do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do magistério, equipar as unidades escolares, reforma de unidades escolares e parte administrativa, informatização do sistema educacional e nas escolas, apoio, assistência e auxílio a estudantes, programa de erradicação do analfabetismo, modernização do ensino fundamental, programa de apoio ao ensino profissionalizante, manutenção do ensino supletivo, cumprir todas as determinações instituídas pela Lei de Diretrizes de Base, desenvolver todos os programas e projetos instituídos pelos governos federal e estadual que completem de uma ou outra maneira a melhoria do ensino, entre outros o projeto da Rua para a Escola e Bolsa Escola, construção, ampliação e reparo em prédios da rede municipal de ensino, execução de programas de digitação, aquisição e reforma da frota de veículos, aumento do acervo da biblioteca pública, treinamento de professores e especialistas em educação, apoio pedagógico nas escolas, programas de educação infantil, atendimento em creches e educação especial, apoio ao ensino superior, programa de digitação.

Meta/Produto: Meta: 11.02.12.362.0015.0073 - Manutenção do Ensino
Produto: Global

Total Meta:	1 Aluno	480.000,00
Total Programa Governo:	1	480.000,00
Total Unidade:	1	480.000,00

Unidade: 3 - Divisão de Cultura

Programa Governo: 16 - DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: Proporcionar um centro de pesquisa mais bem equipado e desenvolver o hábito da leitura não só no meio estudantil, e realizar eventos culturais e festivais, realização de oficinas de músicas, teatro, dança e artesanatos, apoio a entidades tradicionalistas.

Meta/Produto: Meta: 11.03.13.392.0016.0074 - Eventos e promoções culturais
Produto: Global

Total Meta:	2 Global	28.479,65
-------------	----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 11.03.13.392.0016.0075 - Manutenção do Departamento de Cultura
Produto: Global

Total Meta:	1 Global	68.186,86
-------------	----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 11.03.13.392.0016.0079 - Manutenção do Coral Municipal
Produto: Coral

Total Meta:	1 Global	15.000,00
-------------	----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 11.03.13.392.0016.0081 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Produto: Obra

Total Meta:	1 Obra	30.000,00
Total Programa Governo:	5	141.666,51
Total Unidade:	5	141.666,51

Unidade: 4 - Departamento de Esportes

Programa Governo: 17 - PRÁTICAS ESPORTIVAS

Objetivo: Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, melhoria no estádio municipal, manutenção das atividades esportivas, criar escola do esporte para desenvolver a prática de várias modalidades, construir ampliar e reformar locais para as práticas esportivas, realizar campeonatos municipais, participar de eventos promovidos pelo ProCaxias e outras organizações da região ou mesmo do estado

Meta/Produto: Meta: 11.04.27.812.0017.0082 - Construção, ampliação e melhoria de locais para a prática esportiva

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Produto: Obras			
Total Meta:	1 Obras		71.199,13
Meta/Produto: Meta: 11.04.27.812.0017.0083 - Manutenção do Departamento de Esportes			
Produto: Global			
Total Meta:	1 Global		223.455,72
Meta/Produto: Meta: 11.04.27.812.0017.0084 - Incentivo a participação em eventos esportivos			
Produto: Incentivos concedidos			
Total Meta:	3 Global		10.000,00
Total Programa Governo:	5		304.654,85
Total Unidade:	5		304.654,85
Total Órgão:	41		4.189.327,32

Órgão: 12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 1 - Departamento de Viação e Desenvolvimento Urbano

Programa Governo: 11 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Objetivo: Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento de obras e serviços, dotar de recursos para a manutenção do pessoal, veículos e maquinários, garantir a trafegabilidade nas estradas vicinais, locação de máquinas caminhões e veículos leves, aquisição de equipamentos, aquisição de caminhões caçamba, veículos entre outros, Pavimentação com pedras irregulares, em rodovias municipais, construção de pontes bueiros e pontilhões, construção de abrigos, aquisição e fabricação de tubos, construção da garagem das máquinas, pavimentação asfáltica em rodovias, execução de serviços em estradas de propriedades particulares, readequação de estradas, Executar outras atividades correlatas a sua função.

Meta/Produto: Meta: 12.01.26.782.0011.0085 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários
Produto: Máquina

Total Meta:	1 Máquinas	154.000,00
Total Programa Governo:	1	154.000,00
Total Unidade:	1	154.000,00

Unidade: 2 - Divisão de Viação

Programa Governo: 11 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Objetivo: Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento de obras e serviços, dotar de recursos para a manutenção do pessoal, veículos e maquinários, garantir a trafegabilidade nas estradas vicinais, locação de máquinas caminhões e veículos leves, aquisição de equipamentos, aquisição de caminhões caçamba, veículos entre outros, Pavimentação com pedras irregulares, em rodovias municipais, construção de pontes bueiros e pontilhões, construção de abrigos, aquisição e fabricação de tubos, construção da garagem das máquinas, pavimentação asfáltica em rodovias, execução de serviços em estradas de propriedades particulares, readequação de estradas, Executar outras atividades correlatas a sua função.

Meta/Produto: Meta: 12.02.26.782.0011.0087 - Manutenção da Divisão de Viação
Produto: Manutenção

Total Meta:	1 Global	1.804.788,36
-------------	----------	--------------

Meta/Produto: Meta: 12.02.26.782.0011.0088 - Conservação de Estradas Vicinais
Produto: Estrada

Total Meta:	70 Quilometro	90.000,00
-------------	---------------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.02.26.782.0011.0089 - Construção e conservação de pontes e bueiros
Produto: Pontes e bueiros

Total Meta:	145 Unidade	37.629,70
-------------	-------------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.02.26.782.0011.0090 - Pavimentação em rodovias municipais
Produto: Pavimentação

Total Meta:	20 Quilometro	74.060,26
Total Programa Governo:	236	2.006.478,32

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Unidade:	236		2.006.478,32

Unidade: 3 - Divisão de Serviços Urbanos

Programa Governo: 12 - SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento de obras e serviços, dotar de recursos para a manutenção do pessoal, veículos e maquinários, garantir a trafegabilidade nas vias urbanas outras tarefas de responsabilidade da unidade, revitalizar as avenidas, praças e ruas, incentivo a construção de passeios serviços de coleta de lixo, limpeza pública, conservação de pavimentação, poda de árvores, ajardinamento, iluminação pública, manter os veículos e máquinas, manter a sinalização de ruas e avenidas com placas, pinturas de meios-fios, drenagens, proteção de margens e muro de arrimo, conservação de praças, parques e jardins, manutenção e renovação da frota de veículos. Ampliação do sistema de abastecimento D'água, rede de energia elétrica, iluminação pública, construção de obras de arte, ampliação da rede de iluminação pública, melhoria nos próprios municipais, construção de praças, parques e jardins, reurbanização de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, construção de portais de entrada da cidade, conclusão da rede de esgoto, aquisição de caminhão e coletor de lixo.

Meta/Produto: Meta: 12.03.15.452.0012.0092 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Unidade 762.200,33

Meta/Produto: Meta: 12.03.15.452.0012.0093 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Unidade 10.000,00

Meta/Produto: Meta: 12.03.15.452.0012.0094 - Manutenção do cemitério municipal
Produto: Serviços

Total Meta: 1 Unidade 32.861,14

Meta/Produto: Meta: 12.03.26.451.0012.0142 - Transporte Coletivo
Produto: Global

Total Meta: 1 Global 20.000,00

Total Programa Governo: 4 825.061,46

Total Unidade: 4 825.061,46

Unidade: 4 - Divisão de Limpeza Pública

Programa Governo: 12 - SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento de obras e serviços, dotar de recursos para a manutenção do pessoal, veículos e maquinários, garantir a trafegabilidade nas vias urbanas outras tarefas de responsabilidade da unidade, revitalizar as avenidas, praças e ruas, incentivo a construção de passeios serviços de coleta de lixo, limpeza pública, conservação de pavimentação, poda de árvores, ajardinamento, iluminação pública, manter os veículos e máquinas, manter a sinalização de ruas e avenidas com placas, pinturas de meios-fios, drenagens, proteção de margens e muro de arrimo, conservação de praças, parques e jardins, manutenção e renovação da frota de veículos. Ampliação do sistema de abastecimento D'água, rede de energia elétrica, iluminação pública, construção de obras de arte, ampliação da rede de iluminação pública, melhoria nos próprios municipais, construção de praças, parques e jardins, reurbanização de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, construção de portais de entrada da cidade, conclusão da rede de esgoto, aquisição de caminhão e coletor de lixo.

Meta/Produto: Meta: 12.04.15.452.0012.0150 - Coleta seletiva de lixo na área urbana e rural
Produto: Global

Total Meta: 1 Global 14.000,00

Total Programa Governo: 1 14.000,00

Total Unidade: 1 14.000,00

Unidade: 5 - Divisão de Obras e Saneamento

Programa Governo: 11 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Objetivo: Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento de obras e serviços, dotar de recursos para a manutenção do pessoal, veículos e maquinários, garantir a trafegabilidade nas estradas vicinais, locação de máquinas caminhões e veículos leves, aquisição de equipamentos, aquisição de caminhões caçamba, veículos entre outros, Pavimentação com pedras irregulares, em rodovias municipais, construção de pontes bueiros e pontilhões, construção de abrigos,

aquisição e fabricação de tubos, construção da garagem das máquinas, pavimentação asfáltica em rodovias, execução de serviços em estradas de propriedades particulares, readequação de estradas, Executar outras atividades correlatas a sua função.

Meta/Produto: Meta: 12.05.26.782.0011.0109 - Construção e conservação de abrigos de passageiros
Produto: Abrigos

Total Meta:	16 Unidade	35.051,88
Total Programa Governo:	16	35.051,88

Programa Governo: 12 - SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento de obras e serviços, dotar de recursos para a manutenção do pessoal, veículos e maquinários, garantir a trafegabilidade nas vias urbanas outras tarefas de responsabilidade da unidade, revitalizar as avenidas, praças e ruas, incentivo a construção de passeios serviços de coleta de lixo, limpeza pública, conservação de pavimentação, poda de árvores, ajardinamento, iluminação pública, manter os veículos e máquinas, manter a sinalização de ruas e avenidas com placas, pinturas de meios-fios, drenagens, proteção de margens e muro de arrimo, conservação de praças, parques e jardins, manutenção e renovação da frota de veículos. Ampliação do sistema de abastecimento D'água, rede de energia elétrica, iluminação pública, construção de obras de arte, ampliação da rede de iluminação pública, melhoria nos próprios municipais, construção de praças, parques e jardins, reurbanização de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, construção de portais de entrada da cidade, conclusão da rede de esgoto, aquisição de caminhão e coletor de lixo.

Meta/Produto: Meta: 12.05.15.451.0012.0096 - Manutenção de Divisão de Obras e Saneamento
Produto: Manutenção

Total Meta:	1 Unidade	10.000,00
-------------	-----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.05.15.451.0012.0097 - Pavimentação em ruas no perímetro urbano
Produto: Pavimentação

Total Meta:	17.000 M2	85.000,00
-------------	-----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.05.15.451.0012.0098 - Reurbanização de ruas e avenidas
Produto: Reurbanização

Total Meta:	1 Unidade	10.000,00
-------------	-----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.05.15.451.0012.0101 - Manutenção, melhoria e extensão da rede de iluminação pública
Produto: Ponto de energia

Total Meta:	1 Ponto	34.768,56
-------------	---------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.05.15.451.0012.0102 - Construção de praças
Produto: Praça

Total Meta:	2 Unidade	10.000,00
-------------	-----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.05.15.451.0012.0103 - Construção de jardins
Produto: Jardins

Total Meta:	1 Unidade	10.000,00
-------------	-----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.05.15.451.0012.0104 - Construção de parques
Produto: Parques

Total Meta:	1 Unidade	15.000,00
-------------	-----------	-----------

Meta/Produto: Meta: 12.05.15.451.0012.0105 - Pavimentação asfáltica
Produto: Obra

Total Meta:	13.000 M2	270.349,06
Total Programa Governo:	30.007	445.117,62
Total Unidade:	30.023	480.169,50

Unidade: 6 - Divisão de Máquinas e Equipamentos

Programa Governo: 11 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Objetivo: Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento de obras e serviços, dotar de recursos para a manutenção do pessoal, veículos e maquinários, garantir a

trafegabilidade nas estradas vicinais, locação de máquinas caminhões e veículos leves, aquisição de equipamentos, aquisição de caminhões caçamba, veículos entre outros, Pavimentação com pedras irregulares, em rodovias municipais, construção de pontes bueiros e pontilhões, construção de abrigos, aquisição e fabricação de tubos, construção da garagem das máquinas, pavimentação asfáltica em rodovias, execução de serviços em estradas de propriedades particulares, readequação de estradas, Executar outras atividades correlatas a sua função.

Meta/Produto: Meta: 12.06.26.782.0011.0111 - Manutenção da Divisão de Máquinas e Equipamentos
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 25.000,00

Meta/Produto: Meta: 12.06.26.782.0011.0145 - Equipamentos rodoviários para o parque de máquinas
Produto: Equipamentos

Total Meta: 41 Equipament 300.000,00

Total Programa Governo: 42 325.000,00

Total Unidade: 42 325.000,00

Total Orgão: 30.307 3.804.709,28

Orgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 7 - Fundo Municipal de Saúde

Programa Governo: 13 - SERVIÇO DE SAÚDE

Objetivo: Realizar medicina preventiva, promover o atendimento à saúde, dotando o setor de toda a infra-estrutura necessária para o melhor atendimento aos munícipes, manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, com pessoal, material de consumo, outros serviços e encargos, medicamentos, serviços médicos ambulatoriais, laboratoriais, Odontológico, tendo como meta abranger todas as áreas do Município, equipar as unidades de saúde, adquirir e renovar a frota de veículos e ambulâncias, implantar a medicina preventiva, desenvolver projetos na área de saúde, informatizar as atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendimento especial ao idoso, serviços de assistência na escola, programa de treinamento de pessoal, modernização dos serviços de saúde, participação nos programas de saúde federal, estadual, reforma e ampliação dos prédios destinados ao atendimento da saúde, aquisição de imóveis, manter os convênios para atendimento especializado, programa de vigilância sanitária, manter as atividades. Do Hospital Municipal, manutenção do programa Saúde da Família, e Saúde Bucal, programa de Epidemiologia e controle de doenças, programa de agentes comunitários de saúde, programa da dengue, atendimento nos Postos de saúde, campanhas de vacinação, inclusão do Município em todos os programas instituídos pelos Governos Federal e Estadual, desenvolver outras atividades correlatas a sua função.

Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0112 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Produto: Serviços

Total Meta: 1 Unidade 2.127.775,75

Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0114 - Aquisição de equipamentos para unidades de saúde
Produto: Equipamentos

Total Meta: 5 Unidade 15.000,00

Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0116 - Serviço de atendimento multi profissional
Produto: Serviços

Total Meta: 1 Unidade 15.000,00

Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0118 - Consórcio de saúde
Produto: Serviços

Total Meta: 1 Unidade 33.172,22

Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0119 - Construção, ampliação, reforma e melhoria nas unidades de saúde
Produto: Obra

Total Meta: 1 M2 30.000,00

Meta/Produto: Meta: 13.07.10.305.0013.0127 - Manutenção do programa de Epidemiologia e Controle de Doenças
Produto: Serviços

Total Meta: 1 Unidade 14.239,83

Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0121 - Manutenção do Programa Saúde da Família
Produto: Serviços

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Unidade	164.305,68
Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0122 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde Bucal			
Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Unidade	24.098,17
Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0123 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde			
Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Unidade	109.537,12
Meta/Produto: Meta: 13.07.10.301.0013.0125 - Aquisição de Veículos			
Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Veículo	30.000,00
Meta/Produto: Meta: 13.07.10.511.0013.0128 - Sistema de Abastecimento D'Água			
Produto: Obra			
Total Meta:	3	Obra	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 13.07.10.304.0013.0184 - Saúde Animal			
Produto: Global			
Total Meta:		Global	0,00
Total Programa Governo:	17		2.663.128,77
Total Unidade:	17		2.663.128,77
Total Órgão:	17		2.663.128,77

Órgão: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - Divisão Agropecuária

Programa Governo: 18 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Fomentar a produção agropecuária, incrementar e expandir os programas de mudas e sementes, estímulo ao pequeno e médio produtor, incentivo ao programa bacia leiteira, com cursos de especialização de mão de obras, assistência técnica, inseminação artificial, programas de preservação do meio-ambiente, viabilizar projetos de assistência técnica para capacitar os agricultores com a SEAB, EMATER, SEBRAE, SENAR, CAPA, Cooperativas e empresas privadas, incentivar o programa de conservação e correção de solo e águas, a agricultura orgânica, incentivar a produção de horti-fruti-granjeiro, incrementar a produção da aquicultura, incentivar a produtividade e a produção com tecnologias da policultura, programa de adubação verde/orgânica, incentivo a apicultura, silvicultura, suinocultura, avicultura e a pecuária, programa de distribuição de calcário, combate a formiga, apoio a casa familiar rural, ao cooperativismo e ao associativismo, renovação da frota de veículo, assistência técnica, a nível de campo e de escritório, programa do Pronaf, com o fundo Municipal de Aval, implantação dos programas instituídos pelos governos federal e estadual

Meta/Produto: Meta: 14.02.20.606.0018.0129 - Manutenção da Divisão Agropecuária			
Produto: Manutenção da divisão			
Total Meta:	1	Global	397.959,31
Meta/Produto: Meta: 14.02.20.606.0018.0134 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos			
Produto: Equipamentos			
Total Meta:	10	Máquinas	50.000,00
Meta/Produto: Meta: 14.02.20.606.0018.0135 - Patrulha Agrícola			
Produto: Patrulha			
Total Meta:	3	Máquinas	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 14.02.20.606.0018.0159 - Incentivo ao agronegócio (Patrulha agrícola, pró-leite, recuperação de pastagens e cooperativas)			
Produto: Incentivos concedidos			
Total Meta:	4	Global	192.000,00
Meta/Produto: Meta: 14.02.20.542.0018.0183 - Combate a formiga cortadeira			
Produto: Global			
Total Meta:		Global	0,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 14.02.20.602.0018.0186 - Bacias - Pró Caxias - Cooperativas de Pesca			
Produto: Global			
Total Meta:	1	Global	8.000,00
Total Programa Governo:	19		747.959,31
Total Unidade:	19		747.959,31

Unidade: 3 - Divisão de Meio Ambiente

Programa Governo: 18 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Fomentar a produção agropecuária, incrementar e expandir os programas de mudas e sementes, estímulo ao pequeno e médio produtor, incentivo ao programa bacia leiteira, com cursos de especialização de mão de obras, assistência técnica, inseminação artificial, programas de preservação do meio-ambiente, viabilizar projetos de assistência técnica para capacitar os agricultores com a SEAB, EMATER, SEBRAE, SENAR, CAPA, Cooperativas e empresas privadas, incentivar o programa de conservação e correção de solo e águas, a agricultura orgânica, incentivar a produção de horti-fruti-granjeiro, incrementar a produção da aquicultura, incentivar a produtividade e a produção com tecnologias da policultura, programa de adubação verde/orgânica, incentivo a apicultura, silvicultura, suinocultura, avicultura e a pecuária, programa de distribuição de calcário, combate a formiga, apoio a casa familiar rural, ao cooperativismo e ao associativismo, renovação da frota de veículo, assistência técnica, a nível de campo e de escritório, programa do Pronaf, com o fundo Municipal de Aval, implantação dos programas instituídos pelos governos federal e estadual

Meta/Produto: Meta: 14.03.18.541.0018.0136 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 78.319,04

Meta/Produto: Meta: 14.03.18.543.0018.0138 - Reflorestar e Proteger Rios, córregos e mananciais que abastecem a cidade e as margens dos Rios Chopim e Iguaçu
Produto: Global

Total Meta: 1 Global 27.861,14

Meta/Produto: Meta: 14.03.18.541.0018.0148 - Manutenção de viveiros
Produto: Global

Total Meta: 3 Global 20.000,00

Meta/Produto: Meta: 14.03.18.543.0018.0149 - Recuperação da mata ciliar na bacia dos rios Fachina e Fachininha
Produto: Global

Total Meta: 3 Global 35.000,00

Meta/Produto: Meta: 14.03.18.541.0018.0174 - Construção de Praça na Lapa e Reestruturação do Bosque Municipal
Produto: Obra

Total Meta: 3 Unidade 27.500,00

Total Programa Governo: 11 188.680,18

Total Unidade: 11 188.680,18

Total Orgão: 30 936.639,49

Total Geral: 30.562 16.495.234,56

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor		% PIB (a / PIB) x 100	Valor		% PIB (b / PIB) x 100	Valor		% PIB (c / PIB) x 100
	Corrente (a)	Constante		Corrente (b)	Constante		Corrente (c)	Constante	
Receita Total	16.495.234,56	15.561.542,04	0,011%	17.300.861,73	15.325.415,65	0,012%	18.684.930,67	15.540.988,66	0,013%
Receitas Primárias (I)	15.441.362,53	14.567.323,14	0,011%	16.187.465,86	14.339.149,49	0,011%	17.482.463,13	14.540.849,31	0,012%
Despesa Total	16.495.234,56	15.561.542,04	0,011%	17.300.861,73	15.325.415,65	0,012%	18.684.930,67	15.540.988,66	0,013%
Despesas Primárias (II)	15.529.117,16	14.650.110,53	0,011%	16.290.302,93	14.430.244,42	0,011%	17.593.527,16	14.633.225,62	0,012%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-87.754,63	-82.787,38	0,000%	(102.837,07)	(91.094,93)	0,000%	(111.064,04)	(92.376,31)	0,000%
Resultado Nominal	(1.066.117,40)	(1.005.771,13)	-0,001%	(60.558,80)	(53.644,08)	0,000%	(65.403,50)	(54.398,66)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	2.658.729,16	2.508.235,06	0,002%	2.598.170,36	2.301.506,21	0,002%	2.532.766,86	2.106.601,39	0,002%
Dívida Consolidada Líquida	1.278.729,16	1.206.348,26	0,001%	1.218.170,36	1.079.077,30	0,001%	1.152.766,86	958.801,34	0,001%

Ivanir da Silva
Contador CRC PR 041871/O-8

Adair Ceccatto
Prefeito

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.625.278,10	0,010	14.014.659,36	0,010	-610.618,74	-4,175
Receitas Primárias (I)	13.833.999,42	0,009	13.319.725,73	0,009	-514.273,69	-3,717
Despesa Total	14.625.278,10	0,010	13.523.641,39	0,009	-1.101.636,71	-7,532
Despesas Primárias (II)	13.743.278,10	0,009	12.793.165,21	0,009	-950.112,89	-6,913
Resultado Primário (III) = (I-II)	90.721,32	0,000	526.560,52	0,000	435.839,20	480,42
Resultado Nominal	152.670,00	0,000	236.659,13	0,000	83.989,13	55,01
Dívida Pública Consolidada	1.700.000,00	0,001	2.899.140,96	0,002	1.199.140,96	70,54
Dívida Consolidada Líquida	1087517,59	0,001	1.466.273,46	0,001	378.755,87	34,83

Ivanir da Silva
Contador CRC PR 041871/O-8

Adair Cecatto
Prefeito

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2009

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2006	2007	%	2008	%	2009	Referência>	%	2010	%
Receita Total	12.728.844,58	14.014.659,36	10,10%	15.903.236,07	13,48%	16.495.234,56	16.495.234,56	3,72%	17.300.861,73	4,88%
Receitas Primárias (I)	12.325.421,32	13.349.217,71	8,31%	14.950.836,07	12,00%	15.486.242,56	15.486.242,56	3,58%	16.234.750,37	4,83%
Despesa Total	12.677.671,99	13.523.641,39	6,67%	15.903.236,07	17,60%	16.495.234,56	16.495.234,56	3,72%	17.300.861,73	4,88%
Despesas Primárias (II)	12.038.756,62	12.793.165,21	6,27%	14.878.941,67	16,30%	15.529.117,16	15.529.117,16	4,37%	16.290.302,93	4,90%
Resultado Primário (III) = (I - II)	286.664,70	556.052,50	93,97%	71.894,40	-87,07%	(42.874,60)	(42.874,60)	-159,64%	(55.552,56)	-29,57%
Resultado Nominal	606.664,25	236.659,13	-60,99%	878.573,10	271,24%	(1.066.117,40)	(1.066.117,40)	-221,35%	(60.558,80)	-94,32%
Dívida Pública Consolidada	2.490.180,13	2.899.140,96	16,42%	2.724.846,56	-6,01%	2.658.729,16	2.658.729,16	-2,43%	2.598.170,36	-2,28%
Dívida Consolidada Líquida	1.229.614,33	1.466.273,46	19,25%	2.344.846,56	59,92%	1.278.729,16	1.278.729,16	-45,47%	1.218.170,36	-4,74%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2006	2007	%	2008	%	2009	Referência>	%	2010	%
Receita Total	11.382.316,53	13.284.037,31	16,71%	15.903.236,07	19,72%	15.561.542,04	15.561.542,04	-2,15%	15.325.415,65	-1,52%
Receitas Primárias (I)	11.021.569,63	12.653.286,93	14,80%	14.950.836,07	18,16%	14.609.662,79	14.609.662,79	-2,28%	14.381.034,96	-1,56%
Despesa Total	11.336.557,27	12.818.617,43	13,07%	15.903.236,07	24,06%	15.561.542,04	15.561.542,04	-2,15%	15.325.415,65	-1,52%
Despesas Primárias (II)	10.765.229,92	12.126.222,95	12,64%	14.878.941,67	22,70%	14.650.110,53	14.650.110,53	-1,54%	14.430.244,42	-1,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	256.339,71	527.063,98	105,61%	71.894,40	-86,36%	(40.447,73)	(40.447,73)	-156,26%	(49.209,46)	-21,66%
Resultado Nominal	542.487,93	224.321,45	-58,65%	878.573,10	291,66%	(1.005.771,13)	(1.005.771,13)	-214,48%	(53.644,08)	-94,67%
Dívida Pública Consolidada	2.226.755,01	2.748.000,91	23,41%	2.724.846,56	-0,84%	2.508.235,06	2.508.235,06	-7,95%	2.301.506,21	-8,24%
Dívida Consolidada Líquida	1.099.538,88	1.389.832,66	26,40%	2.344.846,56	68,71%	1.206.348,26	1.206.348,26	-48,55%	1.079.077,30	-10,55%

Ivanir da Silva
Contador ORÇ PR 041871/O-8

Adair Cesatto
Prefeito

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	10.242.984,91	8,85%	9.410.575,69	5,46%	8.923.469,93	20,13%
TOTAL	10.242.984,91	0,09	9.410.575,69	0,05	8.923.469,93	0,20

Ivanir da Silva
Contador CRC-PR-041871/O-8

Adair Ceccatto
Prefeito

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	16.500,00	79.000,00	45.252,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	16.500,00	79.000,00	45.252,50
Alienação de Bens Móveis	16.500,00	79.000,00	45.252,50
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	16.500,00	79.000,00	45.252,50
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.372.515,81	2.469.711,27	1.081.208,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.372.515,81	2.469.711,27	1.081.208,83
Investimentos	1.827.296,76	2.029.851,39	718.056,69
Inversões Financeiras	-	-	8.000,00
Amortização da Dívida	545.219,05	439.859,88	355.152,14
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
TOTAL	2.372.515,81	2.469.711,27	1.081.208,83
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	(5.782.683,41)	(3.426.667,60)	(1.035.956,33)

Ivanir da Silva
 Contador CRC PR 041871/O-8

Adair Ceccatto
 Prefeito

DEMONSTRATIVO VI – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2009

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	MODALIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
		Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
Aposentados	Isenção não geral	IPTU	2.000,00	2.100,00	2.200,00	Atualização do código tributário e da planta de valores.
Igrejas e templos	Isenção não geral	IPTU	2.000,00	2.100,00	2.200,00	
TOTAL			4.000,00	4.200,00	4.400,00	-

Ivanir da Silva
 Contador CRC-PR 041871/O-8

Adair Cecatto
 Prefeito

DEMONSTRATIVO VII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2009

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	591.998,49
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	258.316,56
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	333.681,93
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	333.681,93
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	250.000,00
Novas DOCC	250.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	83.681,93

Ivanir da Silva
Contador CRC PR 041871/O-8

Adair Ceccatto
Prefeito

DEMONSTRATIVO VIII – DÍVIDA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DÍVIDA PÚBLICA

2009

**METAS FISCAIS
DÍVIDA PÚBLICA**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		FIXADO	PROGRAMADO		
	2005	2006		2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	12.398.935,63	12.670.687,84	14.219.346,95	17.008.925,56	17.805.748,43	19.230.208,30
DÍVIDA FUNDADA	1.836.278,58	2.490.180,13	2.899.140,96	2.658.729,16	2.598.170,36	2.532.766,86
% em relação à receita	14,8	19,7	20,4	15,6	14,6	13,2
DÍVIDA FLUTUANTE	1.034,16	60.156,80	0,00	0,00	0,00	0,00
% em relação à receita corrente	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.837.312,74	2.550.336,93	2.899.140,96	2.658.729,16	2.598.170,36	2.532.766,86

Ivanir da Silva

Contador CRC/PR 041871/O-8

Adair Deccatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROJEÇÃO DE RECEITAS

2009

METAS FISCAIS
RECEITAS POR FONTES

Discriminação	Arrecadação			Provável 2008	Estimativa		
	2005	2006	2007		2009	2010	2011
Receitas Correntes	12.398.935,63	12.670.687,84	14.219.346,95	16.262.540,98	17.008.925,56	17.805.748,43	19.230.208,30
Tributárias	318.474,78	338.694,32	332.656,10	384.076,00	417.057,40	436.242,04	471.141,40
Contribuições	145.904,25	362.423,41	203.611,36	215.052,24	153.242,46	159.003,62	171.723,91
Receitas Previdenciárias	-	204.370,05	27.588,75	28.000,00	28.000,00	28.000,00	30.240,00
Outras Receitas de contribuições	145.904,25	158.053,36	176.022,61	187.052,24	125.242,46	131.003,62	141.483,91
Patrimonial	105.575,02	138.815,20	105.713,22	83.400,00	90.072,00	97.277,76	105.059,98
Aplicações financeiras	105.074,06	138.365,20	102.483,44	82.400,00	88.992,00	96.111,36	103.800,27
Outras receitas patrimoniais	500,96	450,00	3.229,78	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71
Agropecuária	-	-	-	-	10.000,00	10.800,00	11.664,00
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	20.348,10	17.184,12	29.491,98	31.500,00	34.880,03	36.484,51	39.403,27
Transferências Correntes	11.714.817,70	11.642.805,92	13.302.706,68	15.154.512,74	16.088.814,11	16.833.892,18	18.180.603,55
Cota-Parte FPM	3.370.216,45	3.386.366,97	3.612.115,07	4.284.729,10	4.481.826,64	4.687.990,67	5.063.029,92
Cota-Parte ICMS	4.129.453,12	4.491.958,53	4.941.424,16	5.627.529,48	5.886.395,84	6.157.170,05	6.649.743,65
Cota-Parte ITR	11.156,84	12.835,47	12.411,79	2.094,40	2.190,74	2.291,52	2.474,84
Cota-Parte Fundo de Exportação	126.226,44	141.395,58	147.742,98	167.628,54	175.339,45	183.405,07	198.077,48
Transferências FUNDEF	843.470,39	855.365,41	928.753,69	1.234.928,42	1.560.208,00	1.631.977,57	1.762.535,78
Transf. Recursos SUS	426.276,49	420.812,85	511.574,02	421.200,00	473.200,36	494.967,57	534.564,98
Cota-Parte IPVA	143.164,45	170.393,31	205.711,37	251.442,80	263.009,17	275.107,60	297.116,21
Transf. Recursos FNDE	164.297,47	197.043,00	186.935,00	174.129,91	174.904,49	182.950,10	197.586,11
Transf. Recursos FNAS	25.502,28	20.760,72	24.056,76	24.500,00	39.981,05	41.820,18	45.165,79
Cota-Parte CIDE	28.558,09	35.494,17	33.351,12	53.360,00	54.768,56	57.287,91	61.870,94
Convênios	137.862,19	119.969,82	182.692,56	325.000,00	146.841,52	158.588,85	171.275,95
Outras Transf. Correntes	2.308.633,49	1.790.410,09	2.515.938,16	2.587.970,09	2.830.148,29	2.960.335,09	3.197.161,90
Outras Receitas Correntes	93.815,78	170.764,87	245.167,61	394.000,00	214.859,56	232.048,32	250.612,19
Dívida Ativa	24.694,87	17.486,44	23.868,28	62.000,00	66.960,00	72.316,80	78.102,14
Diversas receitas correntes	69.120,91	153.278,43	221.299,33	332.000,00	147.899,56	159.731,52	172.510,04
Receitas de Capital	349.063,91	1.275.205,56	1.275.439,70	1.544.130,90	1.648.061,37	1.756.306,28	1.896.810,78
Operações de Crédito	259.494,85	186.058,06	546.458,21	850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.026.000,00
Alienções de Bens	45.252,50	79.000,00	16.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.600,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	44.316,56	1.010.147,50	712.481,49	674.130,90	728.061,37	786.306,28	849.210,78
Convênios	44.316,56	1.010.147,50	712.481,49	674.130,90	728.061,37	786.306,28	849.210,78
Outras Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções p/ FUNDEF	1.167.946,13	1.217.048,82	1.480.127,29	1.903.435,81	2.161.752,37	2.261.192,98	2.442.088,42
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	11.580.053,41	12.728.844,58	14.014.659,36	15.903.236,07	16.495.234,56	17.300.861,73	18.684.930,67

Ivanir da Silva

Contador CRC PR 041871/O-8

Adair Ceccato

Prefeito

DEMONSTRATIVO X – PROJEÇÃO DE DESPESAS

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO DE DESPESAS

2009

**METAS FISCAIS
DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA**

Discriminação	Realização			Provável	Estimativa	
	2005	2006	2007		2009	2010
Despesa Total	10.056.679,23	12.677.671,99	13.523.641,39	15.903.236,07	16.495.234,56	17.300.861,73
Despesas Correntes	8.975.470,40	10.207.960,72	11.151.125,58	12.382.902,11	12.962.441,24	13.602.058,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.633.708,39	4.247.768,53	4.810.278,87	5.482.376,25	5.794.250,28	6.046.985,79
Juros e Encargos da Dívida	227.553,00	199.055,49	185.257,13	282.891,20	313.276,16	327.686,87
Outras Despesas Correntes	5.114.209,01	5.761.136,70	6.155.589,58	6.607.634,66	6.854.914,80	7.227.385,57
Despesas de Capital	1.081.208,83	2.469.711,27	2.372.515,81	3.440.395,95	3.449.178,16	3.611.342,04
Investimentos	718.056,69	2.029.851,39	1.827.296,76	2.698.992,75	2.796.336,92	2.928.470,11
Inversões Financeiras	8.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	355.152,14	439.859,88	545.219,05	741.403,20	652.841,24	682.871,93
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência				79.938,01	83.615,16	87.461,46
						94.458,38

Ivanir da Silva
Contador CRC/PR 041871/O-8

Adair Ceccatto
Prefeito

DEMONSTRATIVO XI – RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL

2009

RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.490.180,13	2.899.140,96	2.724.846,56	2.658.729,16	2.598.170,36	2.532.766,86
DEDUÇÕES (II)	1.260.565,80	1.432.867,50	380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00
Ativo Disponível	1.260.565,80	1.256.258,33	200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Haveres Financeiros	190.367,55	176.609,17	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	60.156,80	-	-	-	-	-
= DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.229.614,33	1.466.273,46	2.344.846,56	1.278.729,16	1.218.170,36	1.152.766,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
= DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.229.614,33	1.466.273,46	2.344.846,56	1.278.729,16	1.218.170,36	1.152.766,86
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	606.664,25	236.659,13	878.573,10	(1.066.117,40)	(60.558,80)	(65.403,50)

Ivanir da Silva

Contador CRC PR 041871/O-8

Adair Cecatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

2009

RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	11.298.089,70	12.607.244,24	14.245.205,17	14.713.301,16	15.401.159,58	16.633.252,34
Receitas Tributárias	338.694,32	332.656,10	384.076,00	417.057,40	436.242,04	471.141,40
Receitas de Contribuições	362.423,41	203.611,36	215.052,24	153.242,46	159.003,62	171.723,91
Receitas Previdenciárias	204.370,05	27.588,75	28.000,00	28.000,00	28.000,00	30.240,00
Outras Receitas de Contribuições	158.053,36	176.022,61	187.052,24	125.242,46	131.003,62	141.483,91
Receita Patrimonial Líquida	450,00	3.229,78	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71
Receita Patrimonial	138.815,20	105.713,22	83.400,00	90.072,00	97.277,76	105.059,98
(-) Aplicações Financeiras	138.365,20	102.483,44	82.400,00	88.992,00	96.111,36	103.800,27
Transferências Correntes	10.425.757,10	11.822.579,39	13.251.076,93	13.927.061,74	14.572.699,20	15.738.515,13
Convênios	119.969,82	182.692,56	325.000,00	146.841,52	158.588,85	171.275,95
Outras Transferências Correntes	10.305.787,28	11.639.886,83	12.926.076,93	13.780.220,22	14.414.110,35	15.567.239,18
Demais Receitas Correntes	170.764,87	245.167,61	394.000,00	214.859,56	232.048,32	250.612,19
Dívida Ativa	17.486,44	23.868,28	62.000,00	66.960,00	72.316,80	78.102,14
Diversas Receitas Correntes	153.278,43	221.299,33	332.000,00	147.899,56	159.731,52	172.510,04
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	11.298.089,70	12.607.244,24	14.245.205,17	14.713.301,16	15.401.159,58	16.633.252,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.275.205,56	1.275.439,70	1.544.130,90	1.648.061,37	1.756.306,28	1.896.810,78
Operações de Crédito (III)	186.058,06	546.458,21	850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.026.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	79.000,00	16.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.600,00
Transferências de Capital	1.010.147,50	712.481,49	674.130,90	728.061,37	786.306,28	849.210,78
Convênios	1.010.147,50	712.481,49	674.130,90	728.061,37	786.306,28	849.210,78
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.010.147,50	712.481,49	674.130,90	728.061,37	786.306,28	849.210,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.308.237,20	13.319.725,73	14.919.336,07	15.441.362,53	16.187.465,86	17.482.463,13

DESPESAS CORRENTES (VIII)		10.207.960,72	11.151.125,58	12.382.902,11	12.962.441,24	13.602.058,23	14.690.222,89
Pessoal e Encargos Sociais		4.247.768,53	4.810.278,87	5.492.376,25	5.794.250,28	6.046.985,79	6.530.744,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)		199.055,49	185.257,13	282.891,20	313.276,16	327.686,87	353.901,82
Outras Despesas Correntes		5.761.136,70	6.155.589,58	6.607.634,66	6.854.914,80	7.227.385,57	7.805.576,42
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)		10.008.905,23	10.965.868,45	12.100.010,91	12.649.165,08	13.274.371,36	14.336.321,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)		2.469.711,27	2.372.515,81	3.440.395,95	3.449.178,16	3.611.342,04	3.900.249,40
Investimentos		2.029.851,39	1.827.296,76	2.698.992,75	2.796.336,92	2.928.470,11	3.162.747,72
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)		439.859,88	545.219,05	741.403,20	652.841,24	682.871,93	737.501,68
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)		2.029.851,39	1.827.296,76	2.698.992,75	2.796.336,92	2.928.470,11	3.162.747,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		0	0	79.938	83.615	87.461	94.458
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)		12.038.756,62	12.793.165,21	14.878.941,67	15.529.117,16	16.290.302,93	17.593.527,16
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)		269.480,58	526.560,52	40.394,40	(87.754,63)	(102.837,07)	(111.064,04)

Ivanir da Silva

Contador CRC-PR-041871/O-8

Adair Ceccato
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RISCOS FISCAIS

2009

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(art. 4º, § 3º da LC 101/00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	Exercício de 2009	Exercício de 2010	Exercício de 2011
UNIDADE GESTORA PREFEITURA			
01 Passivos Contingentes	150.000,00	180.000,00	200.000,00
1.1 Precatórios Trabalhistas	150.000,00	180.000,00	200.000,00
02 Riscos Fiscais	147.000,00	149.230,00	143.460,70
2.1 Intempéries	107.000,00	104.230,00	101.460,70
2.2 Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	40.000,00	45.000,00	42.000,00
03 Eventos Fiscais Imprevistos	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1 Campanhas de Saúde	20.000,00	25.000,00	30.000,00
SUBTOTAL	317.000,00	354.230,00	373.460,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.615,16	87.461,46	94.458,38
SALDO	(233.384,84)	(266.768,54)	(279.002,32)

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processos; ações trabalhistas; indenizatórias; contratuais; de desapropriações; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: situação de emergência; calamidade pública; frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crise financeira cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributos; ocorrência de fatos não previstos na execução de obras e serviços e campanhas de saúde, etc.

Medidas a serem tomadas: Diminuição das despesas com pessoal com o corte inicialmente das despesas extras e depois a dispensa de funcionários não concursados.

Ivanir da Silva
Contador CRC/PR 041871/O-8

Adair Ceccatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

2009

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	Valor Projeto/Atividade	Valor Executado	% Executado	SITUAÇÃO ATUAL Observações
1.003 - Construção da sede do legislativo	250.000,00	0,00	0,00	Responsabilidade do legislativo
1.007 - Construção de Centros Comunitários	381.283,20	0,00	0,00	Em fase de licitação
1.008 - Construção de unidades habitacionais	37.782,69	0,00	0,00	Não iniciado
1.009 - Cursos para a comunidade	7.000,00	0,00	0,00	Em fase de parceria
1.010 - Programa de distribuição de alimentos	45.000,00	22.929,22	50,95	Executado parcialmente
1.017 - Aquisição de máquinas e equipamentos	40.000,00	10.437,70	26,09	Executado Parcialmente
1.018 - Ampliação, reforma e melhoria de próprios municipais	91.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.037 - Combate a formiga cortadeira	10.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.038 - Bacias - Pró Caxias e Cooperativa de pesca	4.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.039 - Incentivo a instalação de aviários de poedeiras	68.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.040 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos	170.360,30	88.900,00	52,18	Executado parcialmente
1.044 - Construção de jardins na área urbana e avenidas	54.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.045 - Construção de praça na Lapa e Reestr. do Bosque	27.500,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.049 - Recuperação da mata ciliar - Bacias Rios Fachina e Fachininha	35.000,00	432,64	1,24	Executado parcialmente
1.050 - Construção, ampl. e refor. de quadras de esportes e mini ginásio	15.708,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.051 - Aquisição de equipamentos	5.745,63	1.094,00	19,04	Executado parcialmente
1.052 - Construção, ampl. e reforma nas esc. Municipais	190.183,24	100.183,24	52,68	Executado parcialmente
1.067 - Construção, ampl. e melhoria de locais para a prática esportiva	58.068,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.076 - Aquisição de ônibus	70.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.077 - Construção, ampl. reforma e melhoria nas unidades de saúde	50.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.079 - Sistema de abastecimento de água	100.000,00	0,00	0,00	Em fase de licitação
1.080 - Pavimentação em rodovias municipais	69.484,00	14.588,97	21,00	Executado parcialmente
1.081 - Construção e conservação de pontes e bueiros	53.776,00	34.895,95	64,89	Executado parcialmente
1.082 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários	150.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.085 - Pavimentação asfáltica	150.000,00	142.065,11	94,71	Executado parcialmente
1.086 - Construção de passeio público	30.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.087 - Construção de estacionamento diagonal	14.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.088 - Constr. De cabeceiras no Rio Fachina	20.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.089 - Pavimentação em ruas do perímetro urbano	532.426,65	241.967,70	45,45	Executado parcialmente
1.090 - Manutenção, melh. e extensão da rede de iluminação pública	32.360,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.091 - Reforma da rodoviária	80.000,00	0,00	0,00	Em fase de licitação
1.092 - Construção do Parque de Máquinas	380.000,00	0,00	0,00	Em fase de licitação
1.093 - Construção e conservação de abrigos de passageiros	30.604,80	0,00	0,00	Em fase de licitação
1.096 - Aquisição de equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	Não iniciado
1.097 - Construção, ampl. e melhoria de barracões industriais	34.506,00	34.506,00	100,00	Executado
1.098 - Construção de barracões industriais	240.462,18	155.496,87	64,67	Executado parcialmente
1.099 - Ampliação da área industrial I e II (aquis. Terreno)	34.000,00	0,00	0,00	Não iniciado

Ivanir da Silva

Contador CRC PR 041871/O-8

Adair Cecatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROJEÇÃO DE RECEITAS

2009

Discriminação	Arrecadação			2007	%	Provável		%	Estimativa		
	2005	2006	%			2008	2009	%	2010	%	2011
Receitas Correntes	12.398.935,63	12.670.687,84	2,19	14.219.346,95	12,22	16.262.540,98	17.008.925,56	4,59	17.805.748,43	4,68	19.230.208,30
Tributárias	318.474,78	338.694,32	6,35	332.656,10	(1,78)	384.076,00	417.057,40	8,59	436.242,04	4,60	471.141,40
Contribuições	145.904,25	362.423,41	148,40	203.611,36	(43,82)	215.052,24	153.242,46	(28,74)	159.003,62	3,76	171.723,91
Receitas Previdenciárias	-	204.370,05	-	27.588,75	(86,50)	28.000,00	28.000,00	-	28.000,00	-	30.240,00
Outras Receitas de contribuições	145.904,25	158.053,36	8,33	176.022,61	11,37	187.052,24	125.242,46	(33,04)	131.003,62	4,60	141.483,91
Patrimonial	105.575,02	138.815,20	31,48	105.713,22	(23,85)	83.400,00	90.072,00	8,00	97.277,76	8,00	105.059,98
Aplicações financeiras	105.074,06	138.365,20	31,68	102.483,44	(25,93)	82.400,00	88.992,00	8,00	96.111,36	8,00	103.800,27
Outras receitas patrimoniais	500,96	450,00	(10,17)	3.229,78	617,73	1.000,00	1.080,00	8,00	1.166,40	8,00	1.259,71
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	10.800,00	8,00	11.664,00
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	20.348,10	17.184,12	(15,55)	29.491,98	71,62	31.500,00	34.880,03	10,73	36.484,51	4,60	39.403,27
Transferências Correntes	11.714.817,70	11.642.805,92	(0,61)	13.302.706,68	14,26	15.154.512,74	16.088.814,11	6,17	16.833.892,18	4,63	18.180.603,55
Cota-Parte FPM	3.370.216,45	3.386.366,97	0,48	3.612.115,07	6,87	4.284.729,10	4.481.826,64	4,60	4.687.990,67	4,60	5.063.029,92
Cota-Parte ICMS	4.129.453,12	4.491.958,53	8,78	4.941.424,16	10,01	5.627.529,48	5.886.395,84	4,60	6.157.170,05	4,60	6.649.743,65
Cota-Parte ITR	11.156,84	12.835,47	15,05	12.411,79	(3,30)	2.094,40	2.190,74	4,60	2.291,52	4,60	2.474,84
Cota-Parte Fundo de Exportação	126.226,44	141.395,58	12,02	147.742,98	4,49	167.628,54	175.339,45	4,60	183.405,07	4,60	198.077,48
Transferências FUNDEF	843.470,39	855.365,41	1,41	928.753,69	8,58	1.234.928,42	1.560.208,00	26,34	1.631.977,57	4,60	1.762.535,78
Transf. Recursos SUS	426.276,49	420.812,85	(1,28)	511.574,02	21,57	421.200,00	473.200,36	12,35	494.967,57	4,60	534.564,98
Cota-Parte IPVA	143.164,45	170.393,31	19,02	205.711,37	20,73	251.442,80	263.009,17	4,60	275.107,60	4,60	297.116,21
Transf. Recursos FNDE	164.297,47	197.043,00	19,93	186.935,00	(5,13)	174.129,91	174.904,49	0,44	182.950,10	4,60	197.586,11
Transf. Recursos FNAS	25.502,28	20.760,72	(18,59)	24.056,76	15,88	24.500,00	39.981,05	63,19	41.820,18	4,60	45.165,79
Cota-Parte CIDE	28.558,09	35.494,17	24,29	33.351,12	(6,04)	53.360,00	54.768,56	2,64	57.287,91	4,60	61.870,94
Convênios	137.862,19	119.969,82	(12,98)	162.692,56	52,28	325.000,00	146.841,52	(54,82)	158.588,85	8,00	171.275,95
Outras Transf. Correntes	2.308.633,49	1.790.410,09	(22,45)	2.515.938,16	40,52	2.587.970,09	2.830.148,29	9,36	2.960.335,09	4,60	3.197.161,90
Outras Receitas Correntes	93.815,78	170.764,87	82,02	245.167,61	43,57	394.000,00	214.859,56	(45,47)	232.048,32	8,00	250.612,19
Dívida Ativa	24.694,87	17.486,44	(29,19)	23.868,28	36,50	62.000,00	66.960,00	8,00	72.316,80	8,00	78.102,14
Diversas receitas correntes	69.120,91	153.278,43	121,75	221.299,33	44,38	332.000,00	147.899,56	(55,45)	159.731,52	8,00	172.510,04
Receitas de Capital	349.063,91	1.275.205,56	265,32	1.275.439,70	0,02	1.544.130,90	1.648.061,37	6,73	1.756.306,28	6,57	1.896.810,78
Operações de Crédito	259.494,85	186.058,06	(28,30)	546.458,21	193,70	850.000,00	900.000,00	5,88	950.000,00	5,56	1.026.000,00
Alienações de Bens	45.252,50	79.000,00	74,58	16.500,00	(79,11)	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	-	21.600,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	44.316,56	1.010.147,50	2.179,39	712.481,49	(29,47)	674.130,90	728.061,37	8,00	786.306,28	8,00	849.210,78
Convênios	44.316,56	1.010.147,50	2.179,39	712.481,49	(29,47)	674.130,90	728.061,37	8,00	786.306,28	8,00	849.210,78
Outras Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções p/ FUNDEF	1.167.946,13	1.231.048,82	4,20	1.480.127,29	21,62	1.903.435,81	2.161.752,37	13,57	2.261.192,98	4,60	2.442.088,42
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	11.580.053,41	12.724.844,58	9,92	14.014.659,36	10,10	15.903.236,07	16.495.234,56	3,72	17.300.861,73	4,88	18.684.930,67

Ivanir da Silva

Adair Ceccatto

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS
2009

RECEITA TRIBUTÁRIA

2005	2006	?	2007	?	2008	?	2009	?	2010	?	2011	?
318.474,78	338.694,32	6,35	332.656,10	(1,78)	384.076,00	15,46	417.057,40	8,59	436.242,04	4,60	471.141,40	8,00

O aumento gradual previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal e também da implantação de campanhas que visam à conscientização quanto ao pagamento dos tributos municipais.

F.P.M.

2005	2006	?	2007	?	2008	?	2009	?	2010	?	2011	?
3.370.216,45	3.386.366,97	0,48	3.612.115,07	6,67	4.284.729,10	18,62	4.481.826,64	4,60	4.687.990,67	4,60	5.063.029,92	8,00

O FPM apresentou uma performance bastante positiva no exercício de 2007 e para 2008 conforme projeção extraída da Secretaria do Tesouro Nacional haveria um incremento ainda maior, porém para os exercícios seguintes adotamos a prudência de trabalhar com uma variação menor para não superestimar a receita.

I.C.M.S.

2005	2006	?	2007	?	2008	?	2009	?	2010	?	2011	?
4.129.453,12	4.491.958,53	8,78	4.941.424,16	10,01	5.627.529,48	13,88	5.886.395,84	4,50	6.157.170,05	4,60	6.649.743,65	8,00

O ICMS é a maior base de receita do município e vem num aumento gradual e constante até o exercício de 2008, e essa tendência poderia até continuar para os próximos exercícios, porém adotamos um critério mais moderado na projeção da mesma, pois em

virtude do grande percentual que representa no total das receitas, uma pequena distorção representaria uma diferença significativa de valor.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

2005	2006	?	2007	?	2008	?	2009	?	2010	?	2011	?
426.276,49	420.812,85	(1,28)	511.574,02	21,57	421.200,00	(17,67)	473.200,36	12,35	494.967,57	4,60	534.564,98	8,00

Notamos que essa receita também não apresenta uma constante porém projetamos a partir de 2009 um crescimento moderado pela expectativa da ampliação dos serviços básicos na área de saúde.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2005	2006	?	2007	?	2008	?	2009	?	2010	?	2011	?
843.470,39	855.365,41	1,41	928.753,69	8,58	1.234.928,42	32,97	1.560.208,00	26,34	1.631.977,57	4,60	1.762.535,78	8,00

Essa receita tem por base o retorno aos municípios de um valor percabo por aluno regularmente matriculado que é definido anualmente, a partir de 2007 com implantação do FUNDEB houve uma ampliação na base de alunos que passam a compor o cálculo de retorno ao município motivo pelo qual houve um aumento considerável nos anos de 2008 e 2009 e partir daí um critério de maior prudência.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2005	2006	?	2007	?	2008	?	2009	?	2010	?	2011	?
2.308.633,49	1.790.410,09	(22,45)	2.515.938,16	40,52	2.587.970,09	2,86	2.830.148,29	9,36	2.960.335,09	4,60	3.197.161,90	8,00

Uma receita também significativa para o município que tem na sua base de composição os recursos referente a compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos em virtude da Usina Hidrelétrica de Salto Osório, sendo que esse recurso depende da produção de energia elétrica mensal da mesma, que pode variar consideravelmente de um mês para outro, principalmente se houver períodos de estiagem por isso também projetamos a mesma com uma certa cautela.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

2005	2006	?	2007	?	2008	?	2009	?	2010	?	2011	?
93.815,78	170.764,87	82,02	245.167,61	43,57	394.000,00	60,71	214.900,14	(45,46)	232.092,15	8,00	250.659,52	8,00

Composto pela dívida ativa e indenizações e restituições principalmente nos exercício anteriores houve o ingresso de receitas provenientes créditos recuperados junto a Receita Federal principalmente que para os exercícios seguintes a 2008 existe uma tendência de ir diminuindo motivo pelo qual para os exercícios seguintes adotou-se um critério mais moderado.

RECEITAS DE CAPITAL

2005	2006	?	2007	?	2008	?	2009	?	2010	?	2011	?
349.063,91	1.275.205,56	265,32	1.275.439,70	0,02	1.544.130,90	21,07	1.648.061,37	6,73	1.756.306,28	6,57	1.896.810,78	8,00

Receita integrada principalmente pela transferência de recursos através de convênios com o governo federal e pela receita de operações de crédito, depende principalmente das outras esferas de governo em alocar recursos que venham de encontro ao interesse municipal, por isso adotamos também prudência na projeção da mesma.

Ivanir da Silva
Contador CRC-PR 041871/O-8

Adair Cecatto
Prefeito